

	COMUNICAÇÃO INTERNA Licitações e Contratos Administrativos
Nº: PE-41-2023-I	DATA: 31/10/2023
DE: Pregoeiro do BDMG	PARA: Presidência do BDMG

Para: Sr. Gabriel Viégas Neto
Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-35/2023 - homologação da licitação

Sr. Presidente

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de serviços de consultoria técnica especializada no ramo de comunicação corporativa visando o planejamento, elaboração da matriz de materialidade, proposta do conteúdo e redação final dos Relatórios de Sustentabilidade do BDMG referentes aos anos de 2023 e 2024, utilizando como referência as diretrizes de padrões internacionais do Global Reporting Initiative – GRI Standard 2021 – e as recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas ou Task Force on Climate-Related Financial Disclosures – TCFD.

O edital foi publicado em 29/09/2023, pela Imprensa Oficial de Minas Gerais e nos portais do BDMG e Compras MG (item SEI 74359106).

Houve pedidos de esclarecimento (item SEI 76182281), os quais foram devidamente analisados, respondidos e publicados (item SEI 76182820).

A sessão pública foi aberta no dia 17/10/2023, com a participação das empresas Key - Consultoria e Treinamento Ltda., Forte Soluções Ambientais Ltda., e Enggreen Engenharia Civil e Consultoria Ambiental Ltda.

Analisas as propostas originalmente apresentadas, obteve-se o seguinte resultado.

A proposta apresentada pelo licitante Enggreen foi considerada válida em relação aos requisitos formais do edital.

O licitante Key, em desatenção ao que determina o edital, apresentou junto à proposta o instrumento a ser entregue pelo licitante adjudicatário, vencedor da licitação, nos termos do Anexo III, item 2.1, no qual se identificou, vício não passível de superação. Assim, pelo que determina o edital, Anexo III, item 1.6.1, a proposta foi desclassificada.

O licitante Forte registrou valor global de R\$433.830,00 para a proposta, sendo R\$433.826,00 o que correspondente efetivamente aos valores unitários que ofertou. Pelo que determina o edital, itens 4.1 e 4.7.2, e em razão da possibilidade de redução do valor global ofertado, no âmbito da fase de lances e em sede de negociação com o Pregoeiro, considerei sanável o vício, erro material aferível mediante simples aritmética, e válida a proposta em relação aos requisitos formais do edital, sendo considerado efetivamente proposto o valor original de R\$433.826,00, condicionada a decisão a que, na fase de lances ou em negociação com o Pregoeiro, fosse mantida a proposta de R\$433.826,00 ou realizada oferta de valor global inferior a este.

Realizada a fase de lances, classificaram-se em primeiro lugar a Enggreen, com o valor global de R\$116.500,00, reduzido a R\$116.499,92 após a adequação dos valores unitários a que se refere o edital, item 6.8.1.2, detalhados no arquivo correspondente ao item SEI 76184736; e em segundo lugar a Forte, com o valor global de R\$116.900,00.

Analisada a documentação de habilitação (item SEI 76153471) apresentada pela Enggreen foi necessária a realização de diligência para verificação da aptidão do atestado de capacidade técnica ao que requer o instrumento convocatório, Anexo II, item 2.5.1, conforme registrado na ata da sessão pública, p. 14, item SEI 76156535. Os demais requisitos de habilitação foram considerados atendidos.

A sessão foi, então, suspensa.

A licitante Enggreen permaneceu inerte à convocação para a comprovação requerida, ao que, reaberta a sessão, em 19/10/2023, declarei-a inabilitada, pelo que determina o edital, item 4.7.4, alínea 'a'.

Negociado, o preço global ofertado pela Forte foi reduzido a R\$116.899,94, correspondente aos unitários expressos no arquivo SEI 76186403.

Analisada a documentação de habilitação (item SEI 76156372) apresentada pela Forte foi necessária a realização de diligência para verificação da aptidão do atestado de capacidade técnica ao que requer o instrumento convocatório, Anexo II, item 2.5.1, conforme registrado na ata da sessão pública, p. 12, item SEI 76156535. Os demais requisitos de habilitação foram considerados atendidos.

A sessão foi, então, novamente suspensa.

A licitante Forte permaneceu inerte à convocação para a comprovação requerida, ao que, reaberta a sessão, em 31/10/2023, declarei-a inabilitada, pelo que determina o edital, item 4.7.4, alínea 'a'.

Inabilitados os licitantes Enggreen e Forte e tendo sido desclassificada a proposta da Key declarei fracassada a licitação.

Não houve interesse dos licitantes em interpor recurso.

Assim, encaminho a Vossa Senhoria o processo, para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela Gerência de Direito Administrativo do BDMG.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 01/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76157242** e o código CRC **FB432602**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0001095/2023-12.

Para: Sergio Vieira de Souza Junior

Pregoeiro

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-41-2023-I (SEI 76157242) homologo a licitação BDMG-35/2023, processo de compras nº 5201027 000001/2023 no portal Compras MG, fracassada.

Ante a permanência da necessidade pelos respectivos serviços determino a publicação de novo edital, mantidas todas as condições do edital BDMG-35/2023, cujos termos permanecem hábeis para o atendimento da demanda.

Gabriel Viegas Neto

Diretor Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76240775** e o código CRC **3E44E4A6**.